



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001  
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Lei N° 586/2017

De 30 de dezembro de 2017

**ALTERA AS TABELAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DESTE MUNICÍPIO, LEI N°019/98, 17 DE JUNHO DE 1998, INCLUINDO AS TABELAS, TARIFA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.**

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1° - Fica alterado, os percentuais das tabelas, do Código Tributário do município de São José do Bonfim, incluindo a tarifa de iluminação pública, conforme a Lei n° 432/2009, de 25 de maio de 2009, como também figurando a tabela, taxa de registro de estabelecimentos com Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de acordo com a Lei n° 518/2014, de 26 de maio de 2014.**

**Art. 2° - As tabelas de I à VIII, anexos, a presente Lei, disciplinando os valores que serão cobrados, a partir de 1° de janeiro de 2018.**

**Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando o artigo anterior.**

**Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário**

**Gabinete da Prefeita Constitucional de São José do Bonfim – Estado da Paraíba, 30 de dezembro de 2017.**

  
**Rosalba Gomes da Nóbrega**  
**Prefeita Constitucional**

ESTADO DA PARÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
LEI Nº 585/2017

TABELA I  
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO  
Valor anual

I-ESPÉCIE DE ESTABELECIMENTOS:

1. Industriais:

a) De pequeno porte .....	20,0
UFSJB	
b) De médio porte .....	25,0
UFSJB	
c) De grande porte .....	30,0
UFSJB	

2. Comerciais:

a) Gêneros Alimentícios	
• de pequeno porte .....	20,0
UFSJB	
• de médio porte .....	25,0
UFSJB	
• de grande porte .....	30,0
UFSJB	
b) Açougues:	
• de pequeno porte .....	20,0
UFSJB	
• de médio porte .....	
25,0UFSJB	
• de grande porte .....	30,0
UFSJB	
c) Restaurantes, Hotéis, Motéis e similares	
• de pequeno porte .....	20,0
UFSJB	
• de médio porte .....	25,0
UFSJB	
• de grande porte .....	30,0
UFSJB	
d) Farmácias e Drogarias	
• de pequeno porte .....	20,0
UFSJB	
• de médio porte .....	25,0
UFSJB	
• de grande porte .....	30,0
UFSJB	
e) Bares	

• de pequeno porte .....	40,0 UFSJB
• de médio porte .....	45,0 UFSJB
• de grande porte .....	50,0 UFSJB
j) Lojas de Móveis e Eletrônicos	
• de pequeno porte .....	20,0 UFSJB
• de médio porte .....	30,0 UFSJB
• de grande porte .....	40,0 UFSJB
k) Distribuidora de Bebidas	
• de pequeno porte .....	20,0 UFSJB
• de médio porte .....	30,0 UFSJB
• de grande porte .....	40,0 UFSJB
l) Agências de Automóveis	
• de pequeno porte .....	40,0 UFSJB
• de médio porte .....	45,0 UFSJB
• de grande porte .....	50,0 UFSJB
m) Postos de Combustível	
• de pequeno porte .....	80,0 UFSJB
• de médio porte .....	90,0 UFSJB
• de grande porte .....	100,0 UFSJB
n) Distribuidoras de Gás Butano	
• de pequeno porte .....	40,0 UFSJB
• de médio porte .....	45,0 UFSJB
• de grande porte .....	50,0 UFSJB
o) Casas de Autopeças	
• de pequeno porte .....	20,0 UFSJB
• de médio porte .....	35,0 UFSJB
• de grande porte .....	40,0 UFSJB
p) Material de Construção	
• de pequeno porte .....	20,0 UFSJB
• de médio porte .....	25,0 UFSJB
• de grande porte .....	30,0 UFSJB
q) Outras Atividades	
• de pequeno porte .....	20,0 UFSJB
• de médio porte .....	25,0 UFSJB
• de grande porte .....	30,0 UFSJB

### 3. Oficinas Mecânicas

• de pequeno porte .....	20,0 UFSJB
• de médio porte .....	25,0 UFSJB
• de grande porte .....	30,0 UFSJB

### 4. Depósitos e sucatas

• de pequeno porte .....	20,0 UFSJB
• de médio porte .....	25,0 UFSJB
• de grande porte .....	30,0 UFSJB

### 5. Estabelecimentos de Crédito, Financiamento e similares

• de pequeno porte .....	25,0 UFSJB
• de médio porte .....	30,0 UFSJB
• de grande porte .....	35,0 UFSJB

6. Estabelecimentos de barbeiros, Cabelereiros, Pedicura e Manicure

- de pequeno porte ..... 20,0 UFSTB
- de médio porte ..... 25,0 UFSTB
- de grande porte ..... 30,0 UFSTB

7. Casas Lotéricas

- de pequeno porte ..... 40,0 UFSTB
- de médio porte ..... 45,0 UFSTB
- de grande porte ..... 50,0 UFSTB

8. escritórios de contabilidade, Advocacia e similares

- de pequeno porte ..... 20,0 UFSTB
- de médio porte ..... 25,0 UFSTB
- de grande porte ..... 30,0 UFSTB

9. Consultórios Médicos, Odontológicos e similares

- de pequeno porte ..... 30,0 UFSTB
- de médio porte ..... 35,0 UFSTB
- de grande porte ..... 40,0 UFSTB

10. Academia de Ginastica e similares

- de pequeno porte ..... 20,0 UFSTB
- de médio porte ..... 25,0 UFSTB
- de grande porte ..... 30,0 UFSTB

11. Profissionais de nível Universitário

- de pequeno porte ..... 20,0 UFSTB
- de médio porte ..... 25,0 UFSTB
- de grande porte ..... 30,0 UFSTB

12. Profissionais de nível médio

- de pequeno porte ..... 20,0 UFSTB
- de médio porte ..... 25,0 UFSTB
- de grande porte ..... 30,0 UFSTB

13. Emissoras de rádio e similares

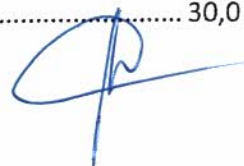
- de pequeno porte ..... 20,0 UFSTB
- de médio porte ..... 25,0 UFSTB
- de grande porte ..... 30,0 UFSTB

14. Gráficas e similares

- de pequeno porte ..... 20,0 UFSTB
- de médio porte ..... 25,0 UFSTB
- de grande porte ..... 30,0 UFSTB

15. Atividades não especificadas

- de pequeno porte ..... 20,0 UFSTB
- de médio porte ..... 25,0 UFSTB
- de grande porte ..... 30,0 UFSTB



## II-PARA COMÉRCIO EVENTUAL

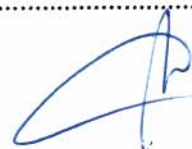
Por período não superior a 30 (trinta) dias

- 1- Artigos próprios dos festejos juninos ..... 30,0 UFSJB
- 2- Exposições, feiras de amostra e assemelhados, mesmo sem cobrança de ingressos 20,0 UFSJB
- 3- Artigos próprios para carnaval ..... 30,0 UFSJB
- 4- Artigos próprios para Natal e Páscoa ..... 30,0 UFSJB
- 5- Qualquer outra atividade do comércio eventual ..... 30,0 UFSJB

### TABELA II

#### TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

- 1- Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento
  - a) placa luminosa por m2 e por ano ..... 1,0 UFSJB
  - b) placa simples por m2 e por ano ..... 1,5 UFSJB
  - c) pintura por m2 e por ano ..... 2,0 UFSJB
- 2- Placas com anúncios colocados em terrenos, tapumes, platibandas ou prédios desde que visíveis das vias públicas, por m2 e por ano ..... 2,0 UFSJB
  - Tratando-se da publicidade de fumo ou de bebidas alcólicas, por m2 e por ano ..... 10,0 UFSJB
- 3- Publicidade através de letreiros pintados em muros, por m2 e por ano ..... 2,0 UFSJB
- 4- Placas de tabuleiros e letreiros com qualquer que seja o sistema de colocação desde que visíveis das estradas municipais, estaduais ou federais, por placa:
  - a) em estradas municipais por m2 e por ano ..... 1,0 UFSJB
  - b) nas demais estradas por m2 e por ano ..... 3,0 UFSJB
  - c) tratando-se de publicidade de fumo e bebidas alcólicas por m2 e por ano ..... 10,0 UFSJB
- 5- Cartazes em papel colocados em andaimes, muros e outros quadros apropriados sem prejuízo dos itens 1, 2 e 3:
  - a) qualquer que seja a publicidade por duração do cartaz por m2 ..... 1,0 UFSJB
  - b) tratando-se de publicidades de fumo e bebidas alcólicas por m2 ..... 2,0 UFSJB
- 6- Anúncios levados por pessoas, veículos ou semoventes apropriados por m2 e por ano 2,0 ..... UFSJB
- 7- Propaganda falada ou escrita, em via ou logradouros públicos quando autorizado:
  - a) distribuição de panfletos, de qualquer meio, por qualquer de panfleto e por mês ..... 2,0 UFSJB
  - b) faixas de pano por faixa e por dia ..... 10,0 UFSJB
  - c) falada por meio de autofalantes ou outro instrumento fixo ou móvel, por mês ..... 20,0 UFSJB
- 8- Anúncios em postos indicativos em paradas de ônibus ou circulando árvores, por m2 e por mês ..... 5,0 UFSJB
- 9- Outros tipos de publicidade não previstas:
  - a) por dia ..... 1,0 UFSJB



b) por mês .....	30,0 UFSJB
c) por ano .....	250,0 UFSJB

TABELA - III

PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

Exame de verificação de projeto para edificação destinada a uso residencial, por m2 e por área coberta:

a) de 37 a 70 m2 .....	1,0 UFSJB
b) de 71 a 100 m2 .....	1,3 UFSJB
c) de 101 a 150 m2 .....	1,5 UFSJB
d) acima de 151 m2 .....	1,8 UFSJB

02- Exame de verificação de projetos para edificação destinada a uso industrial ou comercial, por m2 de área coberta .....

0,5 UFSJB
-----------

03- Alinhamentos ou nivelamentos, válidos por 06 (seis) meses:

a) para os primeiros 10 m .....	2,0 UFSJB
b) acima de 10 m .....	3,0 UFSJB

04- Reformas e consertos com alteração da planta original:

a) sem acréscimo de área .....	2,0 UFSJB
b) com acréscimo de área que crescer, taxa idêntica à cobrada para construção nova.	

05- Construções funerárias por m2:

a) túmulo ou jazido, com revestimento simples .....	5,0 UFSJB
b) túmulo ou jazido, com revestimento de granito, mármore ou equivalente .....	15,0 UFSJB
c) mausoléus outras construções funerárias semelhantes .....	30,0 UFSJB

06- Vistoria em loteamento, após primeira, cobrada de acordo com item anterior .....

10,0 UFSJB
------------

07- Vistoria técnica inicial para funcionamento de indústrias:

a) até 500 m2 de área utilizada .....	20,0 UFSJB
b) para 100 m2 ou fração que ultrapassar de 500 m2 mais .....	5,0 UFSJB
c) renovação de vistoria de funcionamento, de 20 % (vinte por cento) da taxa inicialmente paga, tendo em vista a área utilizada.	

08- Vistoria para funcionamento para outros tipos de estabelecimentos, quando considerados indispensáveis .....

10,0 UFSJB
------------

09- Andaimos e tapumes, por metro linear e por três meses .....

2,0 UFSJB
-----------

10- Aprovação de elevadores ou escadas rolantes, por unidade .....

50,0 UFSJB
------------

11- Quaisquer outras obras especificadas nesta tabela, por m2 .....

0,2 UFSJB
-----------

12- Instalação de máquinas, motores e equipamentos em geral

a) até 150 HP .....	10,0 UFSJB
b) acima de 150 HP .....	20,0 UFSJB
13- Acorrentamento por m2 .....	0,4 UFSJB
14- Alvará de construção por m2:	
• para construção até 50 m2 .....	2,0 UFSJB
• para construção acima de 50 m2 .....	3,0 UFSJB
15- Carta de habite-se:	
• para edificação até 50 m2 .....	1,0 UFSJB
• para edificação acima de 50 m2 .....	2,0 UFSJB

#### TABELA IV

#### TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO

A alíquota da Taxa de Licença de Execução de Loteamento, Desmembramento e Remembramento.

Especificação:

##### 1. Loteamento:

a) para cada m2 de área a lotear .....	1,0 UFSJB
b) para cada m2 de área a desmembrar .....	1,5, UFSJB
c) para cada m2 de área a remembrar .....	1,8 UFSJB

#### TABELA V

#### TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS

Discriminação do Serviço: UFSJB

01- Certidão de quitação .....	10,0 UFSJB
02- Outras certidões .....	10,0 UFSJB
03- Alvarás de funcionamento .....	10,0 UFSJB
04- Certidões de sucessivos proprietários, por laudo técnico .....	10,0 UFSJB
05- Certidões de coordena mentos .....	10,0 UF
06- Certidão de localização de Imóvel .....	10,0 UFSJB

#### TABELA VI

#### TABELA DOS PREÇOS PUBLICOS

Discriminação do Serviço: UFSJB

6- Certidão de retificação de limites:	
• sem expedição de carta de aforamento .....	10,0 UFSJB
• com expedição de carta de aforamento .....	15,0 UFSJB
07- Carta de aforamento:	
• em cemitério público, por área .....	10,0 UFSJB

• em terrenos públicos:	
a) até 450 m2 (por área) .....	3,0 UFSJB
b) acima de 450 m2 (por área) .....	5,0 UFSJB
08- Substituição ou 2' via expedida .....	10,0 UFSJB
09- Desmembramento - por cada carta .....	10,0 UFSJB
10- Foro anual por metro quadrado .....	10,0 UFSJB
11- Certidão de transferência patrimonial .....	10,0 UFSJB
12- Certidão de característica - por laudo técnico .....	10,0 UFSJB
13 - Certidão de alinhamento - por laudo técnico .....	10,0 UFSJB
14- Certidão de demolição - por laudo técnico .....	10,0 UFSJB
15- Certidão de enumeração oficial .....	10,0 UFSJB
16- Laudos de qualquer natureza .....	10,0 UFSJB
17- Emplacamento e/ou inscrição em túmulos .....	10,0 UFSJB
18- Exumação - por operação .....	10,0 UFSJB
19- Retirada de ossos por cada operação .....	10,0 UFSJB
20- Sepultamento .....	5,0 UFSJB
21- Remoção de entulhos e/ou metralhas por m3 .....	1,0 UFSJB
22- Transferência de auto de aluguel .....	30,0 UFSJB
23- Expedição de carteira de estudante - unidade .....	1,0 UFSJB
24- Remoção de calçamento para ligação de água por m2 .....	10,0 UFSJB
25- Ocupação de solo próprio do município por m2/ano .....	10,0 UFSJB
26- Renovação de placas de aluguel .....	10,0 UFSJB

Tabela VII

TARIFA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
432/2009

DE 25 DE MAIO DE 2009

Classe	Faixa de Consumo (kwh)	(%) da Tarifa de Iluminação Pública
Residencial	0 a 30	0,0
Residencial	31 a 50	3,0
Residencial	51 a 100	4,0
Residencial	101 a 200	5,0
Residencial	201 a 300	6,0
Residencial	Acima de 300	7,0
Comercial	0 a 30	4,0
Comercial	Acima de 30	7,0
Industrial	0 a 50	4,0



Industrial	Acima de 50	7,0
Rural	0 a 50	0,0
Rural	Acima de 50	2,0
Serviço Público	Todos	7,0
Poder Público Municipal	Todos	0,0
Poder Público Estadual	Todos	7,0
Poder Público Federal	Todos	7,0
Grupo A – H	Todos	14,0

Tabela VIII

DA TACA DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS COM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 518/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014:

PESSOA FÍSICA	
Receita bruta anual	Valor em UFSJB
Até R\$ 10,000,00	20
De R\$ 10,000,01 a R\$ 20,000,00	30
Acima de R\$ 20,000,00	40
PESSOA JURÍDICA	
Receita bruta anual	Valor em UFSJB
Até R\$ 10,000,00	30
De R\$ 10,000,00 a R\$ 20,000,00	40
De R\$ 20,000,00 a R\$ 40,000,00	50
De R\$ 40,000,00 a R\$ 50,000,00	60
De R\$ 50,000,00 a R\$ 60,000,00	70
De R\$ 60,000,00 a R\$ 70,000,00	80
De R\$ 70,000,00 a R\$ 80,000,00	90
De R\$ 80,000,00 a R\$ 95,000,00	100
Acima de R\$ 95,000,00	11

  
 ROSALBA GOMES DA NÓBREGA  
 PREFEITA CONSTITUCIONAL